



Chamada Pública 01/2023 para Seleção de Propostas do 4º CONCURSO DE INOVAÇÃO HORTA & ESCOLA da Embrapa Hortaliças

A Chefia-Geral da Embrapa Hortaliças leva ao conhecimento a abertura do processo de seleção de propostas para o Concurso de Inovação Horta & Escola, a fim de estimular a criatividade e o empreendedorismo, por meio de soluções que envolvam a comunidade e/ou setor produtivo, na promoção do consumo de hortaliças, da segurança alimentar e da sustentabilidade, em obediência às seguintes condições:

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo promover uma competição entre estudantes do ensino fundamental, médio e técnico componente das escolas do Distrito Federal e cidades do Entorno (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE-DF) de Brasília, estimulando-os no trabalho em equipe, na criação de negócios, processos, produtos, serviços e soluções inovadoras de impacto social e econômico, bem como promover a prática da inovação e a difusão da cultura empreendedora.

2. DA INOVAÇÃO

2.1 De acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as atualizações vigentes, considera-se Inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar do Concurso de Inovação Horta & Escola alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e do ensino técnico (modalidades integrado, subsequente e concomitante), regularmente matriculados em escolas do Distrito Federal e das cidades do Entorno de Brasília, organizados em equipes com a seguinte constituição:

3.1.1 Grupos de 2 a 4 alunos e com a adição de um professor orientador

3.2 Podem ser escolhidos como orientadores professores do quadro em exercício nas escolas.



3.3 A equipe deve nomear um representante, dentre os alunos inscritos no grupo, para o único fim de receber informações e comunicar as decisões tomadas em equipe.

3.4 Visando uma maior estimulação da participação das meninas no concurso, os grupos que forem compostos com pelo menos uma estudante do sexo feminino receberão pontuações extras na avaliação do projeto. Essa ação visa despertar nas meninas o interesse pela ciência e tecnologia, motivando-as a buscar, por meio dos estudos, oportunidades para se tornarem pesquisadoras no futuro.

3.5 Os grupos poderão se inscrever em apenas uma das duas categorias de concorrência, baseado na participação do membro do grupo mais graduado:

3.5.1 Alunos da educação fundamental, do 6º ao 9º ano.

3.5.2 Alunos do ensino médio e da educação técnica (integrado, subsequente e concomitante)

3.5.3 Grupos de alunos que possuem 1 ou mais componentes no ensino médio e técnico deverão automaticamente se inscrever na categoria descrita no item 3.5.2.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Feira Horta & Escola de Inovação da Embrapa Hortaliças podem ser feitas do dia 1º de março até o dia 30 de abril de 2023.

4.2 Para realizar a inscrição, o representante da equipe deve inscrever de modo on-line o grupo e a proposta de inovação no site www.embrapa.br/horta-e-escola

4.4 Não pode ser apresentado como proposta, projeto de qualquer instância, em andamento e/ou aprovado por outros editais internos e externos, financiados ou não.

4.5 O trabalho deverá estar em conformidade com os objetivos específicos deste concurso.

4.6 A submissão da proposta implica na aceitação automática do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL, disposto no Anexo II desta Chamada Pública.

4.6 A inscrição é gratuita.

5. DA PROPOSTA

5.1 As soluções propostas devem ter caráter inovador e aderência com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), e com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), enfatizando sempre a importância da produção sustentável e do consumo de hortaliças, através de estímulos adequados para a realização de uma alimentação adequada em um ambiente saudável, auxiliando assim a diminuição da taxa de obesidade, anemia, entre outras doenças causadas pela alimentação inadequada, além de contribuir para a diminuição da desigualdade social, devendo enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

- 1- Projetos que possam incentivar o consumo de hortaliças, contribuindo na melhoria das condições de vida e saúde no Brasil;
- 2- Desenvolvimento de projetos que possam induzir a diminuição de perdas e desperdícios de hortaliças;
- 3- Projetos que visem o desenvolvimento de ações que garantam a segurança alimentar e melhoria da nutrição, levando em consideração o incentivo de consumo de hortaliças;
- 4- Desenvolvimento de projetos que visem à erradicação da fome através da produção de hortaliças através de uma agricultura sustentável;
- 5- Projetos que tenham como objetivo disseminar conceitos e práticas sustentáveis na produção de hortaliças, tencionando uma maior proteção do meio ambiente;
- 6- Desenvolvimento de ações e projetos que visem à diminuição dos efeitos da ocorrência de altas temperaturas, déficit hídrico e altas concentrações de CO₂ atmosférico sobre atributos agrônômicos e absorção de nutrientes na produção de hortaliças;

5.2 As propostas devem ser submetidas no ato da inscrição on-line, na página www.embrapa.br/horta-e-escola.

5.3 Para ser aceita, as propostas de inovação devem ter os seguintes campos preenchidos:

- 1- Seleção do tema ou categoria a se será destinada a proposta
- 2- Descrição da situação/problema (5.000 caracteres) – o proponente deverá explicar a proposta, o problema que ela soluciona e o contexto em que o problema está inserido.
- 3- Justificativa (5.000 caracteres) – o proponente deverá apresentar as razões que justificam a realização da proposta e por que ela é diferente de outras ações que já são aplicadas no mundo.
- 4- Experimentação (5.000 caracteres) – o proponente deverá descrever os meios e métodos necessários para desenvolver o projeto, o produto ou negócio final e os impactos (econômicos, sociais e ambientais) que podem ser gerados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado abaixo:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rodovia BR-060, Km 09, Caixa Postal 218, CEP 70275-970 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3385-9000 Fax: (61) 3556-5744
www.embrapa.br

6.1.1 Etapa I - ANÁLISE DA SOLUÇÃO-PROBLEMA: as propostas inscritas receberão pontuação de 1 a 5, atribuída por avaliadores técnico/científicos. Nesta fase, serão classificados os projetos que forem mais bem avaliados segundo os critérios de avaliação descritos na tabela I.

Aqueles que não estejam de acordo com estas regras serão desclassificados. Os projetos selecionados serão divulgados na página oficial do Concurso de Inovação Horta & Escola até o dia 01/05/2023. Nesta data, também será publicado o documento “Orientações para Finalistas”, com as instruções que os estudantes e seus orientadores deverão seguir para confirmação da participação no evento destinado para apresentação presencial da solução-problema para especialistas e mentores e que ocorrerá no dia 30 de maio de 2023.

6.1.2 Etapa II - APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA SOLUÇÃO-PROBLEMA: as propostas classificadas na Etapa I deverão ser apresentadas a uma Comissão Julgadora durante em evento que será realizado no dia 30 de maio de 2023, na Embrapa Hortaliças. O projeto não poderá ser apresentado por pessoas que não sejam os estudantes finalistas. Os estudantes finalistas deverão apresentar o projeto oralmente, com o auxílio de um pôster explicativo do projeto, a fim de que sejam avaliados para a premiação. A apresentação de protótipos pode ser realizada, mas não é obrigatória. Os estudantes deverão utilizar o espaço disponível de seu estande para expor o material de seu projeto. Se as medidas ocupadas pelo material do projeto (protótipo, maquete ou estrutura) ultrapassarem o espaço disponível do estande, os estudantes deverão buscar soluções alternativas como fotografias, vídeos ou protótipos reduzidos.

6.2 Na avaliação da Etapa I serão atribuídos pontos, pela Comissão Julgadora, a cada um dos seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Novidade Nunca ter sido realizada, executada ou usada anteriormente.	1-4
Atividade Inventiva Representar um desenvolvimento superior em relação ao que já existe e não ser apenas o resultado de uma mera combinação de características conhecidas ou da simples aplicação de conhecimentos usuais.	1-4
Viabilidade Técnica A Probabilidade de desenvolver e introduzir a solução proposta no mercado, além do grau de maturidade.	1-4
Total	12

6.2.1 A participação feminina no grupo será valorizada, sendo observada a seguinte regra:

6.2.1.1 Participação feminina no grupo de estudantes = 2 pontos.

6.2.1.1.1 A pontuação será aplicada uma única vez, independentemente da quantidade de meninas que compoñham o grupo

6.2.2 Para ser classificada, cada proposta deverá atingir o percentual mínimo de 6 pontos da avaliação da comissão julgadora.

6.2.3 Passarão para a Etapa II as 10 (dez) propostas melhor avaliadas, conforme os critérios de avaliação do item 6.2.

6.3 Na avaliação da Etapa II serão considerados os critérios especificados abaixo:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Potencial de impacto social e/ou mercadológico	1-4
Potencial de impacto tecnológico e/ou científico	1-4
Potencial de impacto ambiental	1-4
Total	12

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Premiação das equipes:

7.1.1 Serão oferecidos medalhas aos alunos contemplados com a primeira e segunda colocação em cada categoria. Além disso, todos os alunos classificados para a fase de apresentação presencial receberão certificados de participação.

8. DO RECURSO

8.1 O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

8.2 O recurso deverá ser interposto, em formulário próprio, devidamente fundamentado, e enviado para o e-mail cnph.chtt@embrapa.br, até às 23h59min do dia do prazo neste regulamento.

8.3 Recursos em desacordo com o item 10.1 e 10.2 não serão considerados.

8.4 Os recursos dos resultados preliminares das Etapas I e II serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.



8.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora, a Coordenação da Feira de Inovação ou do Comitê Gestor serão indeferidos sem julgamento do mérito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados nesta Chamada Pública.

9.2 A inscrição implica na concordância e aceitação pelos estudantes e pelos orientadores de todas as condições da presente Chamada Pública nº 01/2023, que normatiza o Concurso de Inovação Horta & Escola.

9.3 A divulgação da Chamada Pública será realizada no site da Embrapa Hortaliças www.embrapa.br/hortaliças e no site do evento www.embrapa.br/horta-e-escola.

9.4 O prazo para impugnação da presente Chamada Pública é de dois dias úteis corridos após a sua publicação.

9.5 A inscrição da proposta implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesta Chamada Pública, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

9.6 Será eliminada, a qualquer tempo, a proposta que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas.

9.7 Os resultados serão válidos unicamente para a presente Chamada Pública.

9.8 Os participantes das propostas concordam com a publicação pela Embrapa, mediante autorização da Embrapa Hortaliças, da proposta, dos produtos, processos e/ou serviços descritos, no todo ou em parte.

9.9 Os participantes, no ato da inscrição, declaram reconhecer a titularidade Embrapa em relação às criações, concordando que a Embrapa Hortaliças tomará as providências para a sua proteção, se julgar conveniente, garantindo os direitos dos criadores em caso de transferência de tecnologia.

9.10 A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Embrapa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor em comum acordo com a Coordenação da Feira Horta & Escola de Inovação.

9.12 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone: (61) 3385-9125, pelo e-mail: hortaliças.eventos@embrapa.br, ou presencialmente no endereço Rodovia BR-060, Km 09, Ponte Alta, Brasília-DF



10. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Inscrições	06/03/2023 a 30/04/2023
Homologação das inscrições	01/05/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 03/05/2023
Homologação após recurso e divulgação dos finalistas no site	04/05/2023
Resultado preliminar da Etapa I	06/05/2023
Recurso contra resultado preliminar da Etapa I	Até às 23h59min do dia 08/05/2023
Resultado final da Etapa I e envio da comunicação sobre preparativos para os finalistas	Até 09/05/2023
Apresentação presencial da solução-problema – Etapa II	30 de maio de 2023 (período vespertino)
Resultado final da Feira	30 de maio de 2023 (período vespertino)

Brasília, 6 de março de 2023

Warley Marcos Nascimento

Chefe-Geral da Embrapa Hortaliças



**Chamada Pública 01/2023 para Seleção de Propostas do CONCURSO DE INOVAÇÃO
HORTA & ESCOLA**

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE TRABALHO

Os participantes podem utilizar este modelo como guia para a formulação da proposta, para posterior inscrição dela na área de inscrições da página do evento (www.embrapa.br/horta-e-escola). Cada campo tem o preenchimento limitado a 5.000 (cinco mil) caracteres.

O texto deve ser apresentado conforme o seguinte roteiro:

1. Situação-problema: explicar a proposta de forma sucinta e apresentar o problema ou deficiência que pretende resolver. Neste item deve estar descrito a situação-problema, sua principal causa e os efeitos negativos ocasionados. Sugere-se adotar a técnica “árvore problema” que é a representação gráfica de uma situação-problema (tronco), suas principais causas (raízes) e os efeitos negativos que ela provoca na população-alvo do projeto (galhos e folhas).

2. Justificativa: apresentar, de forma clara e objetiva, as razões que justificam a realização da proposta.

a) Descrever a importância da proposta ou impactos: social, ambiental, econômico, tecnológico, científico, de negócios/organizacional e saúde, de acordo com cada caso.

b) Apresentar: benefício-chave, categoria do produto, diferença-chave, concorrentes, vantagens em relação concorrentes, funcionalidade do produto se for o caso, viabilidade e público alvo.

3. Experimentação: descrever sucintamente os meios e as formas necessários para desenvolver o projeto, produto e negócio. De que forma será desenvolvida e testada a ideia.



**Chamada Pública 01/2023 para Seleção de Propostas do CONCURSO DE INOVAÇÃO
HORTA & ESCOLA**

**ANEXO II – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

1. Visando resguardar os direitos de propriedade intelectual em relação às criações no âmbito da Chamada Pública

01/2016, os participantes e orientadores das equipes concordam com presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL, comprometendo-se a:

- a) manter a proposta, os trabalhos de desenvolvimento e os dados sobre tecnologia criada sob sigilo;
- b) solicitar autorização da Embrapa Hortaliças antes de publicar conhecimentos e resultados adquiridos no decurso da elaboração e execução da proposta e plano de trabalho;
- c) fornecer a Embrapa Hortaliças as informações necessárias sobre a tecnologia para que este realize o procedimento administrativo para proteção da propriedade intelectual junto ao Órgão competente, se for o caso, quando solicitados;
- d) levar ao conhecimento da Embrapa Hortaliças se souber de qualquer ato que possa representar infração à propriedade intelectual, relativa à tecnologia criada em função da presente Chamada Pública, comprometendo-se, inclusive, a fornecer todas as informações necessárias de seu conhecimento, para a condução dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

2. Excetuam-se da obrigação de sigilo prevista neste Termo as informações que:

- a) comprovadamente estiverem em domínio público ou contidas em patentes publicadas em qualquer país antes da assinatura do presente;
- b) comprovadamente sejam solicitadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou por outros Órgãos competentes, em processo judicial ou administrativo;
- c) tornarem-se públicas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional;

3. Os participantes e orientadores reconhecem a cotitularidade da Embrapa Hortaliças em relação às tecnologias criadas decorrentes das propostas e dos planos de trabalho desenvolvidos oriundos da Chamada Pública 01/2023.

4. Será sempre necessária a expressa concordância da Embrapa Hortaliças para cessão ou transferência dos direitos de propriedade intelectual para terceiros e nos casos em que houver apoio financeiro ou material de terceiros para desenvolvimento do projeto.



5. O presente Termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e/ou junto ao Órgão competente em âmbito internacional.